



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 229/2022

CONCORRÊNCIA N° 02/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2022

OBJETO DO CONTRATO: SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO EXISTENTE EM ESTRUTURA DE MADEIRA POR ESTRUTURA METÁLICA DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA MARIA ANGI SARKIS, S/N°, ESQUINA COM A RUA PEDRO MATINÊS (FASE1), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

CONTRATADA: PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ N° 37.706.386/0001-61.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP - CONTRATANTE**, com sede na Praça Epiácio Pessoa, 03 – Centro – Pedreira - SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 46.410.775/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 26.395.491-2 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 259.553.938-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvarenga, n° 130, Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1

DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, encartada às folhas 1122 do processo licitatório em epígrafe, ficam realocados os recursos, conforme descrito a seguir:
 - 1.1.1 Fica anulado o **saldo remanescente** do empenho n.º 12869 – Ficha n.º. 4510 (fls. 1125);
 - 1.1.2 O contrato deverá ser empenhado da seguinte forma:
 - 1.1.3 **R\$ 165.386,07 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**, sob o empenho n° 402 – Ficha 4675 – Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais (fls.1127);
 - 1.1.4 **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil)**, sob o empenho n° 403 – Ficha n°4509 – Fonte de Recurso 01 – TESOURO (fls.1129);
 - 1.1.5 **R\$ 83.590,20 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos)**, sob o empenho n° 401 – Ficha n° 4602 – Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais (fls.1131).
- 1.2 As alterações mencionadas acima, serão válidas a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA 2

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este termo está respaldado nos documentos já mencionados em sua Cláusula 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
- 2.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedreira (SP), 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
CONTRATANTE